



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 888, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa membros para comporem a Comissão instituída para o levantamento geral de inventário físico e financeiro do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e 100, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

**Considerando** o disposto no Boletim SICOM nº 08/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE-MG, que trata das orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Ficam instituída a Comissão responsável pela conferência do Levantamento Geral de Inventário Físico e Financeiro, para posterior preenchimento das seguintes certidões:

- I- Certidão de Inventário dos Valores em Tesouraria;
- II- Certidão dos materiais em almoxarifado;
- III- Certidão dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão;
- IV- Certidão do passivo circulante e não circulante;
- V- Certidão dos atos potenciais ativos e passivos.

**Parágrafo único-** A Comissão referida no *caput*, será composta pelas Servidoras abaixo descritos, sob a Presidência da primeira:

- I- Karine Guimarães Ferreira;
- II- Marta de Oliveira Silva Pinto;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

III- Lívia Aparecida Vieira.

**Art. 2º-** As certidões referidas no art. 1º, serão enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e nelas deverão ser relatadas apenas as divergências entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente, se houver.

**Art. 3º-** Os membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a todos os dados e documentação necessários aos levantamentos.

**Art. 4º-** Os trabalhos a serem realizados pela Comissão não serão remunerados sendo considerados serviço público relevante.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 13 de março de 2023.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**